



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

II TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

CERTIFICO que na data <u>29/12/20</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>II Aditivo</u>
de nº _____ do dia <u>28/12/20</u>

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **NEW MASTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA** o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/ GO, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade sob o nº 548.244 – 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: NEW MASTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.611.711/0001-19, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, Quadra N, Lote 10-A, Alto da Primavera – Indiara/GO, neste ato representado pelo **SR. LIVIO VASCONCELOS TELES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.214.071-15, residente e domiciliado em Indiara/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2019 a ser Aditivado tem por objetivo instalação pontos de pontos de internet com aparelhagem em comodato e serviço de manutenção para o Prédio da Prefeitura de Piracanjuba, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Hídricos, Secretaria Municipal de Educação e os seus respectivos órgãos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2019 e Parecer Jurídico nº 150/2020 exarado pelo Procurador Geral do Município Dr. João Neto Marçal, OAB/GO nº 40.436.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2019 até **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.03.04.122.0407.2.005 – 3.3.90.40.00 – F. 90 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido inalterado o preço dos serviços contratados e as demais condições previstas no contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Eleito

LIVIO VASCONCELOS Assinado de forma digital por LIVIO
VASCONCELOS TELES:99521407115
TELES:99521407115 Dados: 2020.12.28 10:17:48 -03'00'

NEW MASTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA

Contratada

Testemunhas:

01) Nome:  CPF: 034.190.151-27

02) Nome: Wohamyane Karla F. da Silva CPF: 018.548.301.12